

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “- No sub item 17.1 – DA GARANTIA, solicita o Edital:

“Para o(s) PRODUTO (S), a GARANTIA deverá ser de 12 (doze) meses contados da aceitação”

“No termo de referência Anexo I para os itens 1 e 2 : Consta:

Garantia:

O conjunto (computador, teclado, mouse e peças) deverão possuir garantia total para HARDWARE de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com solução em 03(três) dias úteis e atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. ”

Entendemos que a garantia a ser fornecida para estes itens DEVERÁ ser de 36 meses on site, e não de 12 meses conforme subitem 17.1 do Edital. Também que o computador cotado deverá ser totalmente integrado pelo fabricante, não sendo permitida a alteração de componentes internos como por exemplo substituição de discos SATA por discos SSD não originais do fabricante do microcomputador, já que está sendo solicitado a garantia do Fabricante.

SOLICITAMOS CONFIRMAR NOSSO ENTENDIMENTO.”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

O licitante deve obedecer, em relação a garantia dos equipamentos, o disposto nos itens 1 e 2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, ou seja, “O conjunto (computador, teclado, mouse e peças) deverão possuir garantia total para HARDWARE de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com solução em 03(três) dias úteis e atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.”

A informação que consta do EDITAL e da Minuta do Contrato (ANEXO III), tem relação o padrão dos Editais do SEMASA, o que não se aplica para o caso específico dos equipamentos de informática objeto deste certame.

Esclarecimento 2) “No anexo I para os itens 1 e 2: Consta:

“O conjunto formado pelo gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante dos equipamentos, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes e/ou marcas, e personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros.

O Monitor deve ser da mesma marca do microcomputador ofertado, ou poderá ser ofertado de marca diferente?

Quanto a garantia, como sabemos a maioria dos fabricantes de monitores avulso seus produtos são ofertados com garantia de 12 meses Na modalidade balcão.



Neste caso, perguntamos: Para a comprovação da garantia de 36 meses on site “Prestada Exclusivamente pelo fabricante” conforme Solicitado, deverá o proponente apresentar a comprovação da garantia do fabricante através de documento oficial por ele emitido, ou Bastará apenas a declaração do proponente em sua proposta de fornecimento?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Por fazer parte do mesmo conjunto, e frente a informação de que consta do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, que: “não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes e/ou marcas, e personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros”, “monitores” devem ser do mesmo fabricante dos computadores e possuir as mesmas garantias já relatadas anteriormente, ou seja, de 36 (trinta e seis meses).

Itajaí (SC) 07 de junho de 2019

Claudio R. Prateat
Administrador de Redes

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 041/2018)



Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

A respeito da instalação do sistema operacional , deverá vir “*pré-instalado de fabrica o sistema operacional Windows 10 Professional Português, versão 64 Bits (ou superior), devidamente licenciado*”, conforme consta do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Esclarecimento 2) “Pergunta 02 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

17. DA GARANTIA

17.1. Para o(s) PRODUTOS (S), a GARANTIA deverá ser de 12 (doze) meses contados da aceitação.

“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. ITEM 1 – Micro Desktop Padrão

Garantia:

O conjunto (computador, teclado, mouse e peças) deverão possuir garantia total para HARDWARE de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com solução em 03(três) dias úteis e atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.”

O edital informa 02 (dois) prazos Garantia. Qual dos prazos acima devo considerar?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O licitante deve obedecer, em relação a garantia dos equipamentos, o disposto nos itens 1 e 2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, ou seja, “O conjunto (computador, teclado, mouse e peças) deverão possuir garantia total para HARDWARE de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com solução em 03(três) dias úteis e atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.”

A informação que consta do EDITAL e da Minuta do Contrato (ANEXO III), tem relação o padrão dos Editais do SEMASA, o que não se aplica para o caso específico dos equipamentos de informática objeto deste certame.

Esclarecimento 3) “Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

SIM.

Itajaí (SC) 07 de junho de 2019

Claudio R. Prateat
Administrador de Redes

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 041/2018)